



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0006817/2024-52

EDITAL Nº 4/2024
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG - PAEx/UEMG
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PROJETOS ESTRATÉGICOS EM DESENVOLVIMENTO NAS UNIDADES ACADÊMICAS DA UEMG

A Pró-reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG torna público o presente Edital para seleção de bolsistas de extensão que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2024, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 589, de 24 de abril de 2023, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 24.678, de 17 de janeiro de 2024.

CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Projetos de Extensão, mediante a concessão de bolsas a estudantes de graduação da UEMG.

1. OBJETIVOS

- 1.1.** Contribuir com a formação de estudantes e de professores;
- 1.2.** Propiciar ao estudante de graduação da UEMG oportunidades de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 1.3** Propiciar ao estudante a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 1.4** Propiciar ao professor e ao estudante a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 1.5** Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 1.6** Auxiliar na consecução da Resolução COEPE nº 287, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

- 2.1** Estar regularmente matriculado em curso de graduação de uma das Unidades Acadêmicas da UEMG, conforme Tabela 1;
- 2.2** Ter desempenho acadêmico global igual ou superior à média institucional de 60 (sessenta) pontos, no último semestre concluído, comprovado por meio de histórico escolar atualizado;
 - 2.2.1** Para estudantes do primeiro período, será considerado o histórico escolar do Ensino Médio;
- 2.3** Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais às atividades do projeto;
- 2.4** Ter afinidade com a área do projeto de extensão;
- 2.5** Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino ou de extensão;
- 2.6** É considerado acúmulo de bolsa o recebimento, simultâneo, de bolsa de Pesquisa, Extensão, Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, dentre outras que exijam dedicação de horas para o desenvolvimento das atividades;
 - 2.6.1** Não será considerado acúmulo, para fins deste Edital, a manutenção simultânea da bolsa de extensão com Auxílio Estudantil a que se refere a Lei nº 22.570/2017, regulamentada pelo Decreto nº 47.389/2018, que tem objetivos assistenciais ou de permanência do estudante na UEMG.

3. ATRIBUIÇÕES

3.1 Do professor orientador

- 3.1.1** Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos bolsistas;
- 3.1.2** Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;
- 3.1.3** Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu bolsista;
- 3.1.4** Estimular a participação de estudantes em seminários e eventos acadêmicos, incluindo o Seminário de Pesquisa e Extensão da UEMG;
- 3.1.5** Responsabilizar-se pelo cadastro do Projeto no SIGA EXTENSÃO no link: <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> projeto -> incluir), conforme consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no link: <https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-siga-docentes.pdf>;
 - 3.1.5.1** A bolsa somente será concedida após o registro do Projeto no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;
 - 3.1.5.2** Ao cadastrar o Projeto no SIGA, o professor deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG** – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – **Projeto**;
 - 3.1.6** Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital;
 - 3.1.6.1** O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;
 - 3.1.7** A declaração de conclusão do projeto será emitida somente após o envio do relatório final e após sua conferência pela PROEX.

3.2 Do estudante bolsista

- 3.2.1** Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;
- 3.2.2** Executar o projeto de extensão de acordo com o cronograma estabelecido no plano de trabalho.

3.3 Do coordenador de extensão

- 3.3.1** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a declaração de frequência dos estudantes bolsistas;
 - 3.3.1.1** Em tempo oportuno, as orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão;
- 3.3.2** Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso;
- 3.3.3** Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Projetos, conforme o Cronograma deste Edital.

4. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

4.1 Inscrições

- 4.1.1** O período de inscrições será de **03/05/2024 a 14/05/2024**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23h45min;
- 4.1.2** A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link <https://forms.office.com/r/ATsqYrgnPf>;
 - 4.1.2.1** Para acesso ao formulário, é necessária a utilização do e-mail institucional da UEMG - nome.0000@discente.uemg.br;
- 4.1.3** No ato da inscrição o estudante deverá anexar ao Formulário, no formato pdf:
 - a)** cópia do histórico escolar atualizado;
 - b)** carta de intenções com justificativa e potencial contribuição do Projeto para sua formação;
- 4.1.3.1** A carta de intenções deverá ser elaborada em tamanho A4, máximo de uma página e deve conter, no cabeçalho, a identificação do candidato;
- 4.1.4** Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;
- 4.1.5** A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;
- 4.1.5.1** Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;

- 4.1.6 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;
- 4.1.7 O não cumprimento, dentro dos prazos previstos, dos itens 4.1.2 e 4.1.3 deste edital acarretará a desclassificação do candidato.
- 4.2 Entrega de documentação
- 4.2.1 O professor orientador deverá realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme descrito no item 3.1.5 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme cronograma deste edital:
- a) Declaração de Compromisso do Professor e do Estudante (disponível no site da UEMG <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>);
- b) Cópia, legível, do CPF do estudante;
- c) Dados bancários do **estudante bolsista**, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão bancário, ou outro documento, em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez;
- 4.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;
- 4.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;
- 4.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

5. DAS BOLSAS

5.1 Distribuição das Bolsas

5.1.1 A quantidade de bolsas para estudante está distribuída conforme a tabela abaixo :

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para estudante

Unidade Acadêmica da UEMG	Nome do Projeto	Nome do Professor Coordenador	Número de Bolsas	Curso de Graduação desejado
Divinópolis	Taxidermia: resgatando informações biológicas em prol da conservação da biodiversidade	Paula Caetano Zama	2	Ciências Biológicas
	Agência Experimental de Comunicação	Renata Pinheiro Loyola	2	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda
	Educação Física em extensão: avaliação da aptidão física relacionada a saúde	Camila Fernanda Costa e Cunha Moraes Brandão	2	Educação Física
	Promoção da Qualidade de Vida para Idosos Asilados	Fernanda Marcelino de Rezende e Silva	1	Enfermagem, Fisioterapia, Educação Física e Psicologia
	Escolinha de Voleibol	Diego de Alcantara Borba	1	Educação Física
	Centro de Memória Batistina Corgozinho - CEMUD: disponibilização de acervos e educação patrimonial	Flávia Lemos Mota de Azevedo	1	História, Jornalismo, Comunicação - Publicidade e Propaganda, Psicologia, Pedagogia, Letras, Serviço Social
	Futebol para Todos	Túlio César Dias Lopes	1	Pedagogia, História e Educação Física
	A utilização da horta terapêutica em um centro de referência em saúde mental, no município de Divinópolis - MG	Alysson Rodrigo Fonseca e Silva	1	Engenharia Agrônômica
	Laboratório de Jornalismo Multimídia	Gilson Soares Raslan Filho	2	Jornalismo
	Levantamento Planialtimétrico UFSJ - Campus Dona Lindu	Thaís Prado Vasconcelos Silva	1	Engenharia Civil
	Academia de musculação da UEMG: prescrição de treinamento de força para a comunidade	Lucas Túlio Lacerda	2	Educação Física
	Movimentar-se para a longevidade	José Vitor Viera Salgado	2	Educação Física, Fisioterapia e Psicologia
TOTAL			18	

5.2 Duração e valor da bolsa

- 5.2.1 Os valores serão pagos em **07 parcelas mensais de R\$ 700,00**;
- 5.2.2 O período de duração da bolsa será de **junho de 2024 a dezembro de 2024**.

6. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 6.1 A seleção do bolsista será feita por uma Comissão de Avaliadores, composta pelos respectivos coordenadores dos projetos e outro professor indicado pela Coordenação de Extensão;
- 6.2 O processo de avaliação consistirá, exclusivamente, de análise documental;
- 6.2.1 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;
- 6.3 A tabela abaixo mostra o item que será avaliado, perfazendo um total de 300 pontos;

Tabela 2 – Itens a serem julgados

Etapas do processo	Pontuação máxima
Análise do histórico escolar - média de pontuação em Histórico Escolar de Graduação, considerando o Coeficiente de Rendimento Acadêmico(CORA) ou média de pontuação em Histórico Escolar do Ensino Médio, no caso de estudantes do 1º período	100 pontos
Carta de intenção	200 pontos
Total	300 pontos

Tabela 3 – Critérios de julgamento da carta de intenções

Critérios de julgamento	Pontuação máxima
a) Redação objetiva, clara e organizada	60 pontos
b) Justificativa e interesse em participar do projeto e disponibilidade de dedicação de 20 horas semanais.	140 pontos
Total	200 pontos

- 6.4** A nota de corte para classificação é de 180 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação;
- 6.5** Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
 - b) O candidato com maior pontuação na carta de intenção;
 - c) O candidato em período mais próximo do término do curso;
 - d) O candidato com maior idade.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1** A divulgação e a homologação da relação de candidatos inscritos serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;
- 7.2** O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 8;
- 7.3** O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital.

8. RECURSOS

- 8.1** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação da relação de candidatos inscritos**, pelo e-mail constante no item 12. Informações referente à sua Unidade de origem;
- 8.2** Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail constante no item 12. Informações referente à sua Unidade de origem;
- 8.3** Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;
- 8.4** As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;
- 8.5** Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;
- 8.6** Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

9. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

9.1 Cancelamento

- 9.1.1** O cancelamento da bolsa do estudante poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;
- 9.1.1.1** As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
- 9.1.2** O professor orientador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do estudante que descumprir o plano de trabalho;
- 9.1.3** A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

9.2 Substituição de bolsistas

- 9.2.1** O professor orientador, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do estudante, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Projeto;
- 9.2.1.1** Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;
- 9.2.2** A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2925-formularios-e-manuais>;
- 9.2.2.1** As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;
- 9.2.3** A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** Os resultados dos projetos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PAEx/UEMG;
- 10.2** À Pró-reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;
- 10.3** O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;
- 10.4** O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.
- 10.5** A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.
- 10.6** Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://uemg.br/component/phocadownload/category/2924-paex-2024>.

11. CRONOGRAMA

Data	Evento
02/05/2024	Publicação do Edital
03/05/2024 a 14/05/2024	Período de inscrição
16/05/2024	Divulgação das inscrições
17/05/2024 e 20/05/2024	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
21/05/2024	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
22/05/2024	Homologação das inscrições
23/05/2024 a 29/05/2024	Período de seleção dos candidatos
03/06/2024	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/2137-paex-2023
04/06/2024 e 05/06/2024	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
06/06/2024	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
07/06/2024	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/2924-paex-2024

11.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
10/06/2024	Início das atividades
17/06/2024	Limite para cadastro do projeto no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Todo dia 20 do mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
A partir do 15º dia útil do mês subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
Dezembro	Término das atividades
15/02/2025	Data limite para envio do relatório final via Microsoft Forms https://forms.office.com/r/ygtBKelS4P

12. INFORMAÇÕES

Unidade	Coordenador(a) de Extensão / Responsável	e-mail
Divinópolis	Janaina Visibeli Barros	extensao.divinopolis@uemg.br
Coordenadoria de Programas e Projetos	Adriana Áurea Lara Cunha	editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 02 de maio de 2024.

Moacyr Laterza Filho
Pró-reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 02/05/2024, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **87460399** e o código CRC **3938CCD6**.